



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

Exmo Senhor
FERNANDO LUIS FAVRETTO
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Na condição de responsável pela Secretaria de Educação, venho pelo presente solicitar sua autorização para a contratação de serviços de aulas para “escola de Futsal” em nosso Município, visando atender aos alunos da rede municipal de educação, em turno inverso ao de sala de aula.

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar projeto de orientação e treinamento em Futebol de Salão;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar atividades para os alunos da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar os jovens para o esporte, e desta forma, afastar dos perigos das drogas e outros vícios;

CONSIDERANDO que a pratica de Futebol de Salão é de interesse dos jovens conforme verificado junto a clientela estudantil do Município;

Isto posto, solicito autorização para a contratação dos serviços técnicos profissionais de empresa para disponibilização de profissionais para aulas de Futebol de Salão no Município de Tupanci do Sul, através de programa de disponibilização aos interessados de aulas de Futebol de Salão, quarenta horas mensais com a empresa BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, o qual disponibilizará profissionais com registro no CREF e devidamente habilitados para o programa de Escolinha de FUTSAL, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pra disponibilização de 40 (quarenta) horas mensais ao custo hora de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme apuração através de pesquisa de preços com empresas do ramo, sendo:

Nº	Empresa	Valor por hora Proposta R\$
01	BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	75,00
02	CERINEU ARALDI & CIA LTDA	98,00
03	RAMON MACHIOROSKI – ME	95,00

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tupanci do Sul RS, 01 de agosto de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar projeto de orientação e treinamento em Futebol de Salão;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar atividades para os alunos da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar os jovens para o esporte, e desta forma, afastar dos perigos das drogas e outros vícios;

CONSIDERANDO que a pratica de Futebol de Salão é de interesse dos jovens conforme verificado junto a clientela estudantil do Município;

CONSIDERANDO o atendimento as disposições da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO: os preços serem compatíveis com mercado;

CONSIDERANDO: a juntada de três orçamentos financeiros dos itens;

R E S O L V E

Dispensar licitação para contratação de serviços técnicos profissionais para ministrar aulas de Escolinha de Futebol de Salão, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo:

Item	Empresa	Valor por hora Proposta R\$
01	Contratação dos serviços técnicos profissionais de empresa para disponibilização de profissionais para aulas de Futebol de Salão no Município de Tupanci do Sul, através de programa de disponibilização aos interessados de aulas de Futebol de Salão, quarenta horas mensais	75,00

Tupanci do Sul RS, 01 de agosto de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número - 018/2022
- c) Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais de empresa para disponibilização de profissionais para aulas de Futebol de Salão no Município de Tupanci do Sul, através de programa de disponibilização aos interessados de aulas de Futebol de Salão, quarenta horas mensais.

Tupanci do Sul RS, 01 de agosto de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade -	Dispensa de Licitação
b) Número -	018/2022
c) Objeto:	Contratação de aulas Escola Futsal;
d) Valor:	R\$ 75,00 a hora – 3.000,00 mês
e) Fornecedor:	BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
f) Embasamento:	Lei 14.133 – art. 75 II
g) Regularidade:	A empresa deve apresentar todos os documentos de regularidade para fins de contratação.

Tupanci do Sul RS, 01 de agosto de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 018/2022
Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais de empresa para disponibilização de profissionais para aulas de Futebol de Salão no Município de Tupanci do Sul, através de programa de disponibilização aos interessados de aulas de Futebol de Salão, quarenta horas mensais.

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os preços verificados através de pesquisa de preços estão dentro dos limites estabelecidos pela legislação invocada.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

É o parecer.

Tupanci do Sul - RS, 01 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ MARCHIORI
OAB/RS nº 60.915



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Dispensa de licitação para contratação de serviços de Professor para Escola de Futebol de Salão, no valor total de R\$ 75,00 a hora e mensal de R\$ 3.000,00 com BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 01 de agosto de 2022 – **FERNANDO LUIS FAVRETTO** - PREFEITO MUNICIPAL